



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução

**Pedido de Providências nº 50088.2010.000.02.00-0**

Nesta data, faço os autos conclusos a MMª. Juíza do Trabalho,  
Dra. Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico.  
São Paulo, 02 de abril de 2012.

Silmara Afarelli  
Analista Judiciário

**Vistos.**

Fls. 3934/3936: Defiro a antecipação do pagamento apenas em relação aos reclamantes que fazem jus ao benefício, nos termos do art. 71 do Estatuto do Idoso. Os demais deverão seguir a ordem da planilha de pagamentos.

São Paulo, 02 de abril de 2012.

CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACÍFICO  
Juíza do Trabalho